



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.860/2020, DE 16/12/2020

"Denomina Logradouros Públicos na Vila São Paulo e Bairro Santo André, em Coxim-MS."

Edvaldo José Bezerra, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas: Rua 1 A, Rua 2 A, Rua 3 A, Rua 4 A e Rua Sem nome 2, localizadas na Vila São Paulo, bem como das ruas sem nome localizadas entre a Rua dos Cardeais e Rua Cândido José Vieira, Bairro Santo André, que passam ter as seguintes identificações:

1. Rua 1 A - **Rua Arminda Sant'Ana de Araújo**
2. Rua 2 A - **Rua Maria Guilhermina Spengler Mascarenhas – "Dona Didi"**
3. Rua 3 A - **Rua Antônio Saraiva Landim**
4. Rua 4 A - **Rua Joaquim Aurora da Conceição**
5. Rua sem nome 2 – **Rua Dr. Newton Barbosa**
6. Rua s/nome 1 (Bairro Santo André) – **Rua Luiz Batista dos Santos**
7. Rua s/nome 2 (Bairro Santo André)- **Rua Bertolino Teodoro da Silva – "Vereador Tatá".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.


Edvaldo José Bezerra

Prefeito Municipal
Coxim-MS